

LEI Nº 1.080, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

**DENOMINA GINASIO DE ESPORTES ANEXO A
ESCOLA MUNICIPAL TEODOLINDA REGINATO; DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado o Ginásio de Esportes, que fica anexo a Escola Municipal Teodolinda Reginato, localizado no Bairro Cristo Redentor, cidade de Nova Bassano (RS), como GINASIO MUNICIPAL VILSON JOSE REGINATO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO (RS), 23 de setembro de 1996.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secre. Munic. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.